

PORTARIA Nº 8.996, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

Constitui Comissão Permanente de Cadastramento de Fornecedores, prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Permanente de Cadastramento de Fornecedores para o exercício de 2018, para exercer, sem o caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, os mandatos de:

I – Mário Prudêncio - Presidente;

II – Regiane Maria Silveira Costa - Secretária;

III – Sirlene Maria da Silva - Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 5 de janeiro de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal